



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N.º 1496/2018

De 07 de junho de 2018

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 74.076,57 (setenta e quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação das seguintes dotações orçamentárias:**

04.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 Assistência Comunitária

8020 Atenção ao Trabalhador

1.103 **Construir um Centro de Múltiplo Uso**

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 0.300000 Recursos Ordinários

R\$ 12.076,57

02.050 Secretaria municipal de Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

9110 Gestão do Sistema de Desporto e Lazer

1089 **Implantar Academia ao Ar Livre**

449052 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 012.4000000 Transferências de Convênios – Outros R\$ 50.000,00

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.050 Secretaria municipal de Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

9110 Gestão do Sistema de Desporto e Lazer

4040 **Realização do Turfe**

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I-superávit financeiro (diferença positiva entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017), fonte 0300000 recursos ordinários R\$ 12.076,57.

II-anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.055 Departamento Municipal de Agua e Esgoto – DMAEG

Funcional Programática: 17.512.9200-1.032 Implantar a Rede de Esgoto e Serv. Complem.

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 012.4000000 Transferências de Convênios – Outros R\$ 50.000,00

02.050 Secretaria municipal de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.9100-1.028 Ampliar e Reformar Qds, Pcas Esp. e Mini-Campo

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Funcional Programática: 27.812.9540-2.151 Executar Convenio com a SEDUC - Jogos Estudantis

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

02.020 Secretaria Municipal de Obras Publicas

Funcional Programática: 04.122.9550-2.111 Manter os Prédios Públicos

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1473/2017 de 22 de dezembro de 2017 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de junho de 2018.


Humberto Domingues Ferreira

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar de costume. Na data supra.


ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº

1701/2018

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



Art. 6º A Comissão Coordenadora a que se refere o inciso II do artigo 4º será composta por 8 (oito) representantes e contará com:

- I – um coordenador;
 - II – uma Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação, composta por três representantes;
 - III – uma Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura, composta por três representantes;
 - IV – um secretário executivo.
- § 1º A Comissão Coordenadora organizará Grupos de Trabalho Temporário, na seguinte conformidade:
- a - Grupo de Trabalho Temporário sobre Educação Infantil;
 - b - Grupo de Trabalho Temporário sobre a Base Nacional Comum Curricular;
 - c - Grupo De Trabalho Temporário sobre Financiamento e Valorização dos Profissionais da Educação;
 - d - Grupo de Trabalho Temporário de Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Educação;
 - e - Grupo de Trabalho Temporário sobre Ensino Fundamental.

Art. 6º O funcionamento e atribuições da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora ocorrerão na forma em que dispuser o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação que será elaborado após a aprovação desta lei e composição do Fórum.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação e segundo a necessidade dos trabalhos, com vistas a garantir, no mínimo, a apresentação de relatório anual à sociedade, aos gestores e representantes dos poderes públicos de Jaboticabal.

Art. 8º A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guiratinga, aos 07 de junho de 2018

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1496/2018
De 07 de junho de 2018

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$ 74.076,57 (setenta e quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

04.070 Fundo Municipal de Assistência Social
08 ASSISTENCIA SOCIAL
244 Assistência Comunitária
8020 Atenção ao Trabalhador
1.103 Construir um Centro de Múltiplo Uso
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte 0.300000 Recursos Ordinários R\$ 12.076,57

02.050 Secretaria municipal de Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
9110 Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
1089 Implantar Academia ao Ar Livre
449052 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 012.4000000 Transferências de Convênios – Outros R\$ 50.000,00

02.050 Secretaria municipal de Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
9110 Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
4040 Realização do Turfe
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 8.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Outras

Artigo 2º - Para cobertura do créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
I - superávit financeiro (diferença positiva entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017), fonte 0300000 recursos ordinários R\$ 12.076,57.

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.055 Departamento Municipal de Agua e Esgoto – DMAEG
Funcional Programática: 17.512.9200-1.032 Implantar a Rede de Esgoto e Serv. Complem.
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 012.4000000 Transferências de Convênios – Outros R\$ 50.000,00

02.050 Secretaria municipal de Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27.812.9100-1.028 Ampliar e Reformar Qds. Pcas Esp. e Mini-Campo
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
Funcional Programática: 27.812.9540-2.151 Executar Convenio com a SEDUC - Jogos Estudantis
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

02.020 Secretaria Municipal de Obras Publicas
Funcional Programática: 04.122.9550-2.111 Manter os Prédios Públicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1473/2017 de 22 de dezembro de 2017 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de junho de 2018.

Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal

LEI N.º 1497/2018
De 07 de junho de 2018

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02020 Secretaria Municipal de Obras
Funcional Programática: 15.451.4030-1.009 Executar Pavimentação de Vias Publicas e Serv. Complementares
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte: 012.4000000 Transferências de Convênios - R\$ 1.000.000,00
Fonte: 030.0000000 Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

03065 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.7020-2.150 Manter as Ativ. das Ações da Media e Alta Complexi
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte: 011.4000000 Tran. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União R\$ 145.000,00
Fonte: 010.0000000 Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos:

I - provenientes de superávit financeiro
Fonte: 030.0000000 Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

II - de anulação parcial das seguintes dotações
02.055 Departamento Municipal de Agua e Esgoto – DMAEG
Funcional Programática: 17.512.9200-1.032 Implantar a Rede de Esgoto e Serv. Complem.

4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 012.4000000 Transferências de Convênios – Outros R\$ 1.000.000,00

03.065 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.7020-2.149 Realizar Tratamento de Dependentes Químicos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011.4000000 Tran. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União R\$ 65.000,00

Funcional Programática: 10.301.7090-2.047 Manter o Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011.4000000 Tran. de Recursos do Sistema Único de Saúde

SUS – União R\$ 40.000,00
Funcional Programática: 10.301.7090-2.048 Manter a Saude Bucal
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 011.4000000 Tran. de Recursos do Sistema Único de Saúde

SUS – União R\$ 40.000,00